

D.O.U: 27.06.2005

Seção: 1

Página(s): 141

Ementa:

O TCU determinou a uma universidade que acolhesse as sugestões dos pareceres da Assessoria Jurídica inclusos nos processos licitatórios, ou registrasse, nos respectivos processos, os motivos do não-acolhimento desses pareceres, sob pena de contrariar o princípio da motivação dos atos administrativos (item 1.1.5, TC-013.489/2004-9, Acórdão nº 1.162/2005-TCU-1ª Câmara).